



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00337		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Psicopatologia e Prática Clínica na Instituição Psiquiátrica; e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 186/2024	CES "D"	Aprovado em 22/05/2024 Comunicado ao Pleno em 29/05/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP comunicou alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Psicopatologia e Prática Clínica na Instituição Psiquiátrica, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.66).

O Formulário de Alterações, fls.67 e 68, o Projeto Pedagógico, de fls.69 a 97 e o Calendário de nova turma, fls.98 e 99 foram encaminhados pela Carta 400/2023-EEP, protocolados em 15/09/2023.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

"Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:

I - nomenclatura de componentes curriculares;

II - ementário;

III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;

IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE."

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Curso	Parecer CEE 127/2015, DOE 12/03/2015
Adequação à Del. CEE 197/2021	Parecer CEE 164/2023, DOE 31/03/2023
Carga horária	468 horas
Período	01/03/2024 a 28/02/2025
Vagas	Mínimo 13 e máximo 25 alunos
Coordenação	Profa. Dra. Fabiana Saffi (Coordenadora) Doutora em Neurociências do Comportamento, IP Mestre em Ciências, USP Esp. em Avaliação Psicológica e Neuropsicológica, USP Graduada em Psicologia, PUC Profa. Esp. Marília Salgado Paulino da Costa Esp. Cinesioterapia Psicológica Integração Físio-psíquica, SEDES Graduada em Psicologia, UNIP
TCC	Previsto



No formulário de alterações, fls. 67 e 68, a Instituição comunicou alteração da Coordenação do Curso; Exclusão de disciplina; alteração docente; e diminuição da carga horária total do curso passando de 502 horas para 468 horas, conforme apresentado a seguir.

Estrutura Curricular

Anterior		Atual	
Componente Curricular	CH	Componente Curricular	CH
História e Perspectivas da Psicologia Hospitalar	26h	História e Perspectivas da Psicologia Hospitalar	26h
Psicopatologia Geral e Semiologia	44h	Psicopatologia Geral e Semiologia	44h
Avaliação de Personalidade: teorias, técnicas e perspectivas	32h	Avaliação de Personalidade: teorias, técnicas e perspectivas	32h
Saúde Mental: teorias e técnicas	44h	Saúde Mental: teorias e técnicas	44h
Desenvolvimento Humano	26h	Desenvolvimento Humano	26h
Psicologia Forense	30h	Psicologia Forense	30h
Temas em Psiquiatria, Psicologia e Neuropsicologia	40h	-	-
Práticas Supervisionadas: avaliação, assistência e atuação em equipe	180h	Práticas Supervisionadas: avaliação, assistência e atuação em equipe	186h
Trabalho de Conclusão de Curso	80h	Trabalho de Conclusão de Curso	80h
TOTAL	502h	TOTAL	468h

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.82 a 94.

A carga horária total do Curso atende a Deliberação CEE 197/2021.

Docente

Marília Salgado Paulino da Costa Esp. Cinesilogia Psicológica Integração Físio-psíquica, SEDES Graduada em Psicologia, UNIP	- História e Perspectivas da Psicologia Hospitalar - Práticas Supervisionadas: avaliação, assistência e atuação em equipe
Érica da Cruz Santos Mestre em Neurociências e Comportamento, USP Esp. em Psicologia Clínica Hospitalar em Cardiologia, INCOR Graduada em Psicologia, UNINOVE	- Práticas Supervisionadas: avaliação, assistência e atuação em equipe

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas no seu site da internet as informações pertinentes aos seus cursos bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Psicopatologia e Prática Clínica na Instituição Psiquiátrica, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

2.2 Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com o mínimo de 13 (treze) alunos e o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos, e tendo início em 01/03/2024 e término em 28/02/2025.

São Paulo, 21 de maio de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior (*ad hoc*) e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 22 de maio de 2024.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de maio de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 186/2024 - Publicado no DOESP em 03/06/2024 - Seção I - Página 24



Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 03/06/2024 às 14:56:27.
Documento Nº: 76538504-1758 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76538504-1758>



CEESP/PIC202400185